



Ofício Circular CR nº 135/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial de RAS SERVIÇOS LTDA.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do DESPACHO No 12483113 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-JLMAF, de lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do TJ do Paraná, Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK, nos autos do expediente SEI No 0090288-44.2025.8.16.6000, para divulgação da decisão proferida pela 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI, COMARCA DE PONTA GROSSA, Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 0036136-44.2025.8.16.0019, que decretou, em 19/11/2025, a recuperação judicial da sociedade empresarial denominada **RAS SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 13.137.437/0001-13) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELÍ TOME DA PONTE:67229
Assinado de forma digital por
SUELÍ TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.12.16 15:55:34
-03'00'

SUELÍ TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região